



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

## DECRETO nº 007-A DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre: “**Abertura de Crédito Suplementar.**”

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 2045/2016**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 646.030,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e trinta reais)**, sendo **R\$ 400.180,00 (quatrocentos mil, cento e dezoito reais)** pelo **Inciso I**, e **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** pelo **Inciso IV**, ambos do **Artigo 4º** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### UNIDADE 02.01.04 – MANUT. GABINETE, SECRETARIA ADMINST. FINAN.

16 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

28 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física 14.000,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUT. CRECHE MUNICIPAL

45 – 3.4.49.05.20 – Equipamentos E Material Permanente 36.000,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

611 - 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,0

#### UNIDADE 02.04.10 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

75 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física 4.000,00

326 – 3.3.39.03.00 – Material De Consumo 18.850,00

1024 – 3.3.39.03.69.90 – Outros Serviços De Pessoa Física 200,00

#### UNIDADE 02.04.10 – MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

83 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.500,00

#### UNIDADE 02.05.15 – MANUT. RUAS E AVENIDAS

93 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

#### UNIDADE 02.05.17 – MANUT. S.A.E.

113 – 3.3.39.03.00 – Material De Consumo 130,00

#### UNIDADE 02.05.15 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

1026 – 3.4.48.05.10 – Obras E Instalações 551.350,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 646.030,00**

1



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**Artigo 2º** - O valor do crédito suplementar será coberto parcialmente pelos recursos no valor de R\$ 551.350,00 e serão contabilizados como excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 400.180,00 serão cobertos pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

## ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

### UNIDADE 02.01.04 – MANUT. GABINETE, SECRETARIA ADMINST. FINAN.

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 12 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 120.000,00 |
| 15 – 3.3.39.03.00 – Material De Consumo                           | 6.000,00   |

### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| 27 – 3.3.39.03.00 – Material De Consumo                | 14.000,00 |
| 30 – 3.4.49.05.20 – Equipamentos E Material Permanente | 36.000,00 |

### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 47 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00  |
| 617 – 3.3.39.03.00 – Material De Consumo                          | 40.000,00 |

### UNIDADE 02.04.10 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 74 – 3.3.39.03.00 – Material De Consumo                            | 18.850,00 |
| 75 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física   | 4.000,00  |
| 381 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 7.500,00  |

### UNIDADE 02.05.26 – MANUT. S.M.E.R.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 121 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 130.500,00 |
|--------------------------------------------------------------------|------------|

### UNIDADE 02.05.26 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL INTEGRADO

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 696 – 3.3.35.00.00 – Transferências À Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 18.330,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 400.180,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria